



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.206

e-mail: andredegilson@cmspa.rj.gov.br

**GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DE GILSON**

**PROJETO DE LEI Nº 154, DE 16 DE OUTUBRO 2014.**

Fica denominada Unidade de Saúde da Família no Bairro Mossoró, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica denominado "Unidade de Saúde da Família Edilson Porto da Silva", o Posto de Saúde localizado no Bairro Mossoró, neste município.

Art. 2º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão

em 21/10/2014  
Robson de Moraes

COMISSÃO  
de Justiça e Redação  
22/10/2014  
Robson de Moraes

**JUSTIFICATIVA**

O nome escolhido para denominar o Posto de saúde da família, representa uma justa homenagem ao saudoso Edilson Porto da Silva, pescador, pai de família, uma pessoa singular, que pelas suas qualidades soube angariar a simpatia e gratidão de todos quanto o conheceram.

Ao falecer em 09 de dezembro de 2008, deixou em toda a comunidade uma sensação de perda irreparável e no coração de todos a saudade que o tempo não conseguirá apagar.

Pelas razões expostas, entendo ser plenamente justificável a denominação de **EDILSON PORTO DA SILVA** o posto de saúde da família mencionado, para o que espero contar com o inestimável apoio dos demais membros dessa Casa Legislativa.

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO

**APROVADO**

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

em 28/10/2014  
Robson de Moraes

em 30/10/2014  
Robson de Moraes

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2014.

Presidente da Câmara  
**ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS**

**ANDRÉ DE GILSON**

VEREADOR E SECRETÁRIO